

LEI MUNICIPAL N.º 2.958/2013

*Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 56,00 no Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências.*

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 056 de 09 de agosto de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10302001091.148 – Programa Teto Municipal Rede Cegonha**

33903000.0000 – Material de Consumo

R\$ 56,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º da presente Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2013.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.08.2013

Vanderlei Kuhn  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento